

**FATO RELEVANTE**

**Rio de Janeiro, 30 de março de 2022 - BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.** ("brMalls" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/21, diante do recente exercício irregular de direitos políticos e das recentes manifestações públicas da administração da Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. ("Aliansce Sonae") no sentido de que a Aliansce Sonae pretende, por meio do exercício dos direitos políticos de sua participação na brMalls, tentar interferir na estrutura administrativa da Companhia, vem informar o quanto segue.

Nesta data, a Companhia apresentou representação pela instauração de procedimento administrativo ("APAC") perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") solicitando, dentre outros pedidos, (i) que sejam submetidas à análise do CADE as aquisições de ações de emissão da Companhia realizadas pela Aliansce Sonae, pelo Canada Pension Plan Investment Board, acionista controlador da Aliansce Sonae, e pelos demais integrantes do seu grupo econômico ("Grupo Aliansce Sonae"), as quais não foram objeto de notificação obrigatória ao CADE; e (ii) que seja, conforme previsto no § 1º do art. 108 e art. 109, caput, do Regimento Interno do CADE, suspenso cautelarmente o exercício de todos os direitos políticos inerentes às participações na brMalls detidas pelos integrantes do Grupo Aliansce Sonae até que o CADE analise devidamente os efeitos concorrenciais das referidas aquisições de participações.

A Companhia é favorável a transações de mercado de capitais como instrumento legítimo de combinações entre empresas. No entanto, entende que em qualquer transação há que se evitar conflitos de interesses e respeitar limites concorrenciais.

A Companhia entende que o exercício de direitos políticos por parte dos integrantes do Grupo Aliansce Sonae ou por parte de qualquer terceiro que esteja agindo em concerto com o Grupo Aliansce Sonae pode caracterizar infração às normas brasileiras concorrenciais. Consequentemente, a suspensão cautelar solicitada é essencial para evitar eventuais alterações de concorrência antes da obrigatória análise do CADE e eventuais prejuízos aos acionistas da brMalls.

Por fim, a brMalls esclarece que o APAC não tem por objetivo discutir o mérito de uma eventual combinação das companhias e que tal medida não afeta o compromisso da brMalls de avaliar eventual nova proposta que seja enviada pela Aliansce Sonae.

Por fim, informamos que a representação está disponível no site de Relações com Investidores da brMalls (<https://ri.brmalls.com.br/informacoes-aos-investidores/comunicados-e-fatos>)

**BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.**

Eduardo Langoni

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

## MATERIAL FACT

**Rio de Janeiro, March 30 2022 - BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.** ("brMalls" or "Company"), in accordance with article 157, 4<sup>th</sup> paragraph, of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/21 and in face of the irregular exercise of political rights and of the recent Aliansce Sonae Shopping Centers S.A.'s ("Aliansce Sonae") administration public statements on its will to intervene in the Company's managerial structure through the exercise of the political rights of its equity stake on brMalls, informs the following.

On the date hereof, the Company submitted a complaint regarding the institution of an administrative procedure ("APAC") before the Brazilian Administrative Council of Economic Defense ("CADE") soliciting, among other claims, (i) that the share acquisitions made by Aliansce Sonae, Canada Pension Plan Investment Board, who is Aliansce Sonae's controlling shareholder, and by other members of its economic group ("Aliansce Sonae Group") be submitted to CADE's analysis under the mandatory merger control proceeding; and (ii) that, pursuant to articles 108, paragraph 1, and 109, head of the article, of CADE's Internal Regulations, the exercise of all political rights of the Aliansce Sonae Group's equity stakes on brMalls be suspended provisionally until CADE has properly analyzed the competitive effects of said share acquisitions.

The Company is favorable to the use of capital markets transactions as a legitimate instrument to the of business combination. Despite that, it understands that the absence of conflict of interests and the respect of competition limits must be observed in every transaction.

The Company understands that the exercise of any political rights by Aliansce Sonae Group members and by any third party who acts along with the Aliansce Sonae Group's may represent an infraction to the Brazilian competition law. Consequently, the solicited provisional suspension is fundamental to avoid possible alterations on competition before CADE's mandatory merger control proceeding and possible prejudices to brMalls' shareholders.

Finally, brMalls clarifies that the APAC does not have the objective to discuss the merit of an eventual business combination between the companies and said measure does not affect brMalls' commitment to assess any new potential Aliansce Sonae offer.

Finally, brMalls inform that the complaint will be available at the Investor Relationship website (<https://ri.brmalls.com.br/en/investor-information/announcements-and-facts>).

**BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.**

Eduardo Langoni

Chief Financial and IR Officer